



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº=469, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/ lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de/ 03 de novembro de 1971, conforme Resolução Nº=241/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$ - -- Cr\$-1.080,00-(Hum mil e oitenta cruzeiros).

§ 1º - O crédito a que se refere êste, artigo, será - destinado ao pagamento no exercício, da função gratificada do - chefe do setor de Finanças e do Chefe do setor de Obras.

§ 2º - A função gratificada a que alude o parágrafo - primeiro dêste artigo, foi criada por fôrça da Lei nº=406, de 09 de dezembro de 1970, que dispõe sôbre a reestruturação do quadro/ de Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

03-Serv.de Secretaria Geral e Dependências

1-Secretaria

3000.08	DESPESAS CORRENTES	
3200.08	Transferências Correntes	
3210.08	Subvenções Sociais	
3215.08	Instituições Privadas	
	Contribuição ao IBAM	
	Dotação 042. . . . .	Cr\$- 300,00.

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Serv. de Admin.Fazendária e Dependências

1-Tesouraria

4000.11 DESPESAS DE CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

f1-2-

4100.11 Investimentos  
4140.11 Material Permanente  
4141.11 Arquivos, máquinas, móveis, e etc  
Dotação 058. . . . . Cr\$- 780,00.-  
Total da anulação . . Cr\$-1.080,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de novembro de 1971.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL